



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

PROJETO DE LEI Nº100/ 2023

Institui a “Semana Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Acidente Vascular Cerebral - AVC, no Município de Montes Claros-MG.

O povo do Município de Montes Claros/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso das suas atribuições, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Montes Claros, a “Semana Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Acidente Vascular Cerebral - AVC, a ser realizada anualmente na semana correspondente ao dia 29 de outubro, data em que foi instituído o “Dia Mundial do AVC”.

Art.2º. São objetivos da “Semana Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Acidente Vascular Cerebral - AVC”:

I - promover discussões a respeito dos pressupostos e objetivos da política pública sobre o Acidente Vascular Cerebral – AVC;

II - conscientizar a população sobre os fatores de risco e as formas de contribuir com a prevenção primária da doença;

III - levar à comunidade informação sobre o Acidente Vascular Cerebral – AVC, orientação sobre os sinais, sintomas e conduta frente a um evento;

IV - orientar a população acerca dos direitos das pessoas que foram acometidas pela doença;

V- estimular uma vida fisicamente ativa da população;

VI - informar sobre a importância do consumo moderado de álcool e evitar o uso de cigarro.

VII – propor ou não, a critério do município, possíveis parcerias com entidades sem fins lucrativos para a execução das atividades fim.

Art.3º. Durante a “Semana Municipal de Prevenção, Orientação e Combate ao Acidente Vascular Cerebral - AVC poderão ser realizados debates, palestras, seminários, apresentações e diversas outras atividades sobre o tema.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros/MG, 07 de agosto de 2023.

Vereador Igor Dias

VEREADOR IGOR DIAS

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina, Montes Claros - MG

07 de agosto de 2023

